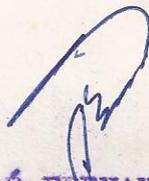


- TERMO DE ABERTURA -

O presente livro que contém duzentas(200) páginas rubricadas e numeradas, que destinar-se-á ao registro de Leis Municipais aprovadas pela Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 1º de janeiro de 1986.--



JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA

Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 107, de 07 de janeiro de 1986

AutORIZA a Prefeitura Municipal de Jacupiranga, a celebrar Convênio - com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - D.O.P. - autarquia vinculada à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo objetivando a construção de pontes metálicas.

José Fernandes Bertolo, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - D.O.P., convênio - para efeito da construção de ponte metálica dentro do território municipal, com o qual o Departamento participará fornecendo:

- os estudos preliminares, sondagem do terreno, projeto, tela para gabioes quando o local de implantação permitir este tipo de fundação, estrutura metálica e assistência técnica durante a execução da obra.

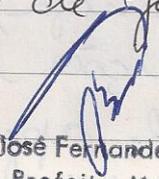
Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente, ou através de terceiros o objeto men

cionado nesta Lei, nas condições estabelecidas pelo convênio a ser lavrado, ficando, portanto, o Departamento isento de qualquer outra colaboração além da fixada no referido instrumento.

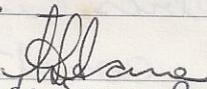
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 7 de janeiro de 1986.


José Fernandes Bertoldi
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no setor administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 7 de janeiro de 1986.


Laura de Souza Lara
Serviço de Administração